



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1117 - 07 de Junho de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.415, DE 06 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.415, de 06 de junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
057-04.122.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.00.0501	47.000,00
064-04.122.0001.2.009.3.3.90.39.00.00.00.0704	59.000,00
Total de Suplementação:	59.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
020-06.182.0028.2.142.3.3.90.36.00.00.00.0704	1.000,00
021-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.0704	12.000,00
022-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.0704	5.000,00
023-06.182.0028.2.142.4.4.90.52.00.00.00.0704	10.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
036-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0501	12.000,00
036-04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0704	17.000,00
061-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.0704	2.000,00
Total da Anulação:	59.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.409, DE 23 DE MAIO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.409, de 23 de maio de 2022.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO, na Unidade - 58.01- FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUNICÍPIO, os Elementos de Despesa * 14- DIÁRIAS CIVIL * ,30-MATERIAL DE CONSUMO*, *36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA*,39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*,52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* *91- SENTENÇAS JUDICIAIS *, na Fonte de Recursos *799- OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS *, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO58
FUNDO DE REAP.DA PROC.GERAL DO MUNICÍPIO58.01
Manutenção da Unidade	02.061.0001.2.001
Diárias-Civil	3.3.90.14
Material de Consumo	3.3.90.30
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica	3.3.90.36
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurica	3.3.90.39
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52
Sentenças Judiciais	3.3.90.91
Fonte de Recurso799

Art. 2º- Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$- 63.610,00 (Sessenta e três mil , seiscentos e dez reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

58 - FUNDO DE REAP.DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO	
58.01 - FUNDO DE REAP.DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.00.0799	1.000,00
02.061.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.00.0799	1.000,00
02.061.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.00.0799	100,00
02.061.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.00.0799	3.900,00
02.061.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.0799	5.000,00
02.061.0001.2.001.3.3.90.91.00.00.00.0799	52.610,00
Total da Suplementação:	63.610,00

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50- FUNDO	
50.05- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
020-18.541.0018.2.085.4.4.90.51.00.00.00.0799	19.000,00
028-18.541.0018.2.086.3.3.90.32.00.00.00.0799	9.000,00
030-18.541.0018.2.086.3.3.90.35.00.00.00.0799	19.000,00
032-18.541.0018.2.086.3.3.90.36.00.00.00.0799	9.000,00
036-18.541.0018.2.086.4.4.90.51.00.00.00.0799	7.610,00
Total da Anulação:	R\$ 63.610,00

Art. 4º- Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

ATOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - ADA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.029, de 4 de março de 1996 e suas alterações; e a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações; e com base nas disposições da Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021 e nas deliberações da Reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2022, conforme Ata nº 08/2022.

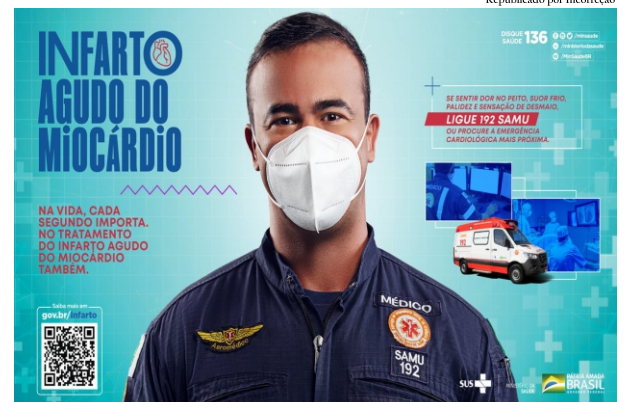
RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Execução da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, realizada através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu/ RJ, nos termos e limites determinados na Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de junho de 2022.

Antônia Luiza da Silva de Lira
Presidente do CMAS



SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2022

CIDADE SUSTENTÁVEL

JUNHO
08
09
Das 8h as 16h

Praça Manoel Diz Martinez
Cachoeiras de Macacu-RJ



Realização



Secretaria Municipal do Ambiente

Parceiros



FICA ESTABELECIDO O **USO DE MÁSCARAS** FACIAIS:

- » OBRIGATÓRIO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE **TRANSPORTE COLETIVO** (MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL) E **UNIVERSITÁRIO**;
- » OBRIGATÓRIO NAS **UNIDADES DE SAÚDE** (UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA OU DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA);
- » RECOMENDADO PARA AS PESSOAS **IMUNODEPRIMIDAS**, COM **COMORBIDADE** E PESSOAS COM **IMUNIZAÇÃO ANTI-COVID INCOMPLETA**;
- » RECOMENDADO PARA PESSOAS COM SINTOMAS DE **SÍNDROME GRIPAL**.



RECOMENDAÇÕES DECRETADAS PELO **DECRETO N 4.414/2022** PUBLICADO NA EDIÇÃO 1116 DO DIÁRIO OFICIAL DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE **WWW.PREFEITURACACHOEIRAS.COM**



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 411 - 07 de Junho de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1117

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022.
PROC. ADM 0926/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CÂMARA HIPERBÁRICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

ABERTURA: 23 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.
PROC. ADM 0365/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS/COORDENAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABERTURA: 27 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022.
PROC. ADM 1029/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CACHOEIRAS DE MACACU.

ABERTURA: 28 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à Rua Professor Fernando Nunes, nº 37, bem como através do e-mail sms.compras2022@hotmail.com, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03 de junho de 2022.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes



POR FAVOR
USE MÁSCARA
A NOSSA PROTEÇÃO
DEPENDE DE VOCÊ

#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID

